

ANEXO C

Aspectos médicos as Barreiras Sanitárias para minimizar o risco de introdução da COVID-19 em Povos Indígenas isolados e de Recente Contato (PIIRC)

1. Introdução - alinhando conceitos:

No contexto da epidemia de COVID-19 e dos PIIRC, as barreiras sanitárias constituem não só um mecanismo para impedir ou restringir a circulação de indivíduos, mercadorias e objetos potencialmente transmissores da doença em áreas com presença confirmada de PIIRC, mas devem fazer parte de uma estratégia maior, de estabelecer cordões de isolamento sanitário de isolamento e proteção no entorno dos territórios onde há presença de PIIRC, buscando reduzir ao máximo o risco de ocorrer contato.

De uma forma geral, podemos pensar em três situações que podem levar ao contato com um grupo isolado:

1. O grupo procura o contato;
2. Grupos contactados procuram o contato com os isolados com quem compartilham territórios;
 - a. Pilhagens em aldeias e roças
 - b. Escaramuças nos territórios compartilhados
3. Contato com invasores dos territórios indígenas como garimpeiros, madeireiros, caçadores, pescadores, grileiros e agentes de outras atividades ilícitas.

Para que esses cordões, que são as Barreiras Sanitárias se estabeleçam são necessárias, pelo menos, as seguintes medidas de ordem geral:

1. Medidas para restringir o acesso aos territórios indígenas com registros de grupos isolados;
2. Medidas de desintrusão dos territórios onde há pessoas garimpando, desmatando ou incidindo em outros ilícitos que implicam em grande movimentação de pessoas aumentando a exposição dos PIIRC aos agentes infecciosos. Em algumas regiões como na TI Yanomami, as atividades ilícitas aproximam-se cada vez mais das aldeias de grupos em

ANEXO C

isolamento, espantam e consomem animais, e promovem

saques às roças dos indígenas;

3. Medidas sanitárias nas comunidades do entorno, melhorando a estrutura de atenção à saúde nas aldeias de índios contactados que compartilham território com grupos isolados, minimizando o risco de contágio em caso de contato;
4. Medidas indigenistas de compensação e conscientização sobre a proteção dos grupos isolados que compartilham seus territórios com grupos contactados.

Sabemos que as doenças infectocontagiosas são as principais ameaças, a curto prazo, à saúde dos PIIRC. Embora a infecção pelo SARS-Cov-2 seja de longe uma ameaça em si, devemos lembrar das outras doenças para as quais também são extremamente vulneráveis como gripe e doenças preveníveis por vacinas como o sarampo e a varicela.

1. SUMÁRIO DE AÇÕES ESTRUTURAIS PARA NORTEAR A IMPLANTAÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS EM QUALQUER ÁREA INDÍGENA:

- I. Proteção territorial e do entorno, criando-se barreiras sanitárias de modo a cobrir todos os acessos ao território. Bases e portões de acesso às terras indígenas são importantes zonas para controle, mas não podem ser as únicas a terem a atenção;
- II. Redução de movimentação de pessoas nas áreas indígenas;
- III. Aumentar, em caráter de urgência, o quadro de profissionais de saúde da SESAI, adequando-o às necessidades de cobertura assistencial nas áreas indígenas para o enfrentamento adequado da epidemia de COVID-19;
- IV. Priorizar e valorizar profissionais e equipes de saúde que já tenham vínculo com os indígenas, conheçam sua cultura e que falem sua língua
- V. Definir claramente o isolamento dos casos suspeitos e

ANEXO C

confirmados de COVID-19 como a estratégia principal de enfrentamento da epidemia, seguido do tratamento adequado dos doentes;

- VI. Criar estruturas para tratamento dos casos leves de COVID-19 e isolamento dos suspeitos nas aldeias (isolamento domiciliar, casas de isolamento e Unidades de Atenção Primária Indígena da COVID-19 (UAPI);
- VII. Adequar a infraestrutura de saúde nas aldeias, polos-base, BAPES que forem utilizadas no sistema de Barreiras Sanitárias. Capacitar os profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena para garantir maior resolução dos problemas de saúde em área, evitando-se remoção desnecessárias; Aumentar o tempo de permanência dos profissionais em área, com escalas de trabalho prolongadas; Garantir a testagem dos profissionais SESAI e FUNAI antes de entrada em área indígena com RT-PCR e ELISA;
- VIII. Estabelecer protocolo de quarentena dos profissionais SESAI e FUNAI;
- IX. Determinar aos profissionais que usem Equipamentos de Proteção Individual completos de forma sistemática nas aldeias indígenas e fornecer EPI em quantidade suficiente;
- X. Realizar de forma emergencial inquéritos soroepidemiológicos periódicos de todos os colaboradores SESAI/FUNAI que estejam na linha de frente das áreas;
- XI. Retirada dos profissionais de área na presença de qualquer sintoma que possa ser COVID-19; Fazer e implantar protocolo único da SESAI para o retorno das atividades em campo dos profissionais que foram infectados pelo SARS-COV-2 (COVID-19), tendo como critérios a titulação de anticorpos (IgG, IgM), RT-PCR, prontuário clínico e exame de imagem (tomografia de tórax) quando necessário;
- XII. Garantir acesso à água e a saneamento básico de forma diferenciada, a depender de cada região.
- XIII. Distribuir produtos de higiene, especialmente água, sabão e álcool gel a 70% em todas as aldeias, periodicamente, garantido aos indígenas a possibilidade de tomarem cuidados individuais para a prevenção da COVID-19; Disponibilizar meios adequados para o deslocamento das equipes de saúde no território;

ANEXO C

- XIV. Implantar sistemas de comunicação por radiofonia e internet nas aldeias garantindo a comunicação plena;
- XV. Estruturar imediatamente as Equipes de Referência Local, com profissionais da SESAI e FUNAI para atuarem no contexto da pandemia, como previsto na Portaria 4094 de 20 de dezembro de 2018;
- XVI. Somente adotar ações e programas de saúde em que os benefícios superem os riscos no contexto do COVID-19. Como previsto na portaria 4094 de 20 de dezembro de 2018;
- XVII. Os DSEI e a FUNAI devem detalhar e ajustar as recomendações de acordo com a realidade e especificidades de cada povo e área Indígena, ouvindo principalmente o povo indígena e os profissionais que estão atuando na área.
- XVIII. Orientar todos os profissionais SESAI e da FUNAI para que adotem atitude como sendo potencial transmissor do vírus e, assim, adotar normas de boas práticas de conduta e uso sistemático de EPIs nas aldeias indígenas.
- XIX. Estabelecer fluxos para remoção dos pacientes sempre que necessário garantindo leitos de retaguarda em hospital de referência para covid-19 ou em hospitais de campanha com tratamento contextualizado culturalmente, como determina a portaria 4094 de 20 de dezembro de 2018;
- XX. A FUNAI deve fomentar a vigilância das zonas de amortecimento das áreas indígenas que já as possuem, através da força policial federal e do exército Brasileiro e criar zonas de amortecimento em todas as Terras Indígenas com registro de PIIRC a exemplo do que já acontece na TI Zo'é/Cuminapanema;

RECOMENDAÇÕES MÉDICAS RELACIONADAS À COVID-19 PARA AS EQUIPES DAS BARREIRAS SANITÁRIAS

A infecção pelo SARS-Cov-2 pode ocorrer por dois mecanismos principais:

- Contato pessoa a pessoa por gotículas de saliva
- Contato pessoa a pessoa por toques como abraço e aperto de mão
- Por contato com objetos contaminados pelo SARS-COV-2

ANEXO C

Recomendações quanto aos componentes das Barreiras Sanitárias:

Escalas de trabalho: ampliar ao máximo possível a permanência das equipes em campo, diminuindo as entradas e saídas e assim reduzindo o risco de entrada de alguém infectado;

Quarentena: a quarentena deverá ser de 14 dias, se possível dentro da Terra Indígena

Cuidados individuais: todos os componentes das equipes devem ser conscientizados da importância de manter isolamento social e cuidados individuais no período de duas semanas antes de entrar no território

- Fazer exames sorológicos de preferência em laboratório (Elisa) na semana anterior à entrada no território
- Fazer exame RT-PCR dois dias antes de entrar no território
- Durante os primeiros 14 dias evitar circular em aldeias e se estritamente necessário usar equipamentos de proteção

individual: máscaras cirúrgicas (ou NF 95), avental, gorro, luvas.

- Durante todo o período usar máscaras (caseiras ou cirúrgicas) e tomar cuidados de higiene frequente das mãos e etiqueta respiratória
- Todo componente da equipe que apresentar sintomas gripais deve ser isolado imediatamente
- Não ser portador de doenças endêmicas como malária, leishmaniose e hepatite B e ter a vacinação em dia
- Não ter sintomas de síndrome gripal ao entrar no território

TRANSMISSÃO DA COVID-19 POR FÔMITES

As barreiras têm um papel importante na garantia de correta desinfecção de materiais, equipamentos e meios de transporte

ANEXO C

que entram no território, já que o SARS-Cov-2 tem como via secundária de infecção a sua permanência em superfícies diversas, que pode ser de até 72 5 dias. Para isso devem estabelecer locais para descontaminação de bagagens, compras, materiais diversos, equipamentos e meios de transporte

CUIDADOS DOS COMPONENTES DAS EQUIPES E PREPARATIVOS PRÉ VIAGEM

- Ficar em casa, em isolamento social por 14 dias antes da viagem
- Fazer exame sorológico (ELISA ou quimioluminescência) e RT PCR 3 a 4 dias antes do embarque (testes rápidos não são os mais adequados)
- Se apresentar qualquer sintoma gripal não deve viajar. Procure um médico ou serviço de saúde para diagnóstico correto e tratamento.

CUIDADOS DURANTE A VIAGEM ATÉ O LOCAL DAS BARREIRAS

- Cuidados nos aeroportos, rodoviárias e portos de embarcações coletivas pois são locais de grande circulação de pessoas e por essa razão de alto risco de infecção pelo novo coronavírus. Devem ser mantidas as precauções de manter distância de 2 metros entre as pessoas, usar máscaras (de preferência cirúrgicas, mas podem ser caseiras também) e higienizar as mãos com frequência com álcool gel.
- Evitar o uso de banheiros públicos e redobrar os cuidados de higiene em caso de necessidade de usá-los. Lembrar que maçanetas, botões de elevadores, de descargas, torneiras e outros objetos de metal podem manter o vírus viável por longos períodos. Sempre higienizar as mãos após encostar nesses locais.
- Evitar comer em restaurantes do tipo “self-service” onde a presença de muitas pessoas pegando em talheres para servir a comida pode trazer alto risco de infecção pelo novo coronavírus
- Nos aviões, ônibus e barcos, recomenda-se o uso de máscara de proteção do tipo NF95 e se possível de óculos de proteção ou escudos faciais. Leve lanches frutas e água para evitar comer em bares, lanchonetes, restaurantes ou de ambulantes

ANEXO C

CUIDADOS NAS COMUNIDADES DO ENTORNO DOS GRUPOS ISOLADOS

- Usar máscaras cirúrgicas (podem ser caseiras, mas você precisará ter pelo menos 3 máscaras para poder higienizá-las adequadamente todos os dias)
- Manter distância social de 2 metros com as pessoas das comunidades visitadas
- Usar álcool gel 70% ou lavar as mãos por pelo menos 30 segundos com água e sabão com frequência. O álcool gel a 70% é mais prático em viagens de campo, mas se as mãos tiverem sujidades devem ser lavadas antes de aplicar o álcool gel.
- Limpar frequentemente os objetos de trabalho (equipamentos médicos, microfones, câmeras, celulares, rádios de comunicação) com álcool líquido a 70%. O álcool gel não se presta a desinfecção de superfícies e objetos.
- Uma alternativa ao álcool 70% é uma solução de água sanitária a 0,5%, que se obtém misturando 250 ml de água sanitária comum com 750 ml de água limpa.

INGRESSOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AERONAVES

- Aeronaves, assim como pessoas, são vetores importantes de doenças infectocontagiosas. Carregam em seu interior vírus e bactérias de toda ordem. Em sua maioria, as empresas de táxi aéreo que prestam serviço a saúde indígena e a Funai utilizam aviões que transitam em outros territórios de diferentes povos indígenas, e em áreas urbanas, fazendas e garimpos.
- Neste sentido, também se torna imperativo a desinfecção das aeronaves, antes de cada entrada em território de PIIRC. Este procedimento deve seguir as recomendações do Ministério da Saúde, contidas em regulamento específico.
- As aeronaves devem ser desinfectadas com álcool 70% nas partes internas onde se tenha mais contato com tripulantes e passageiros. No assoalho da aeronave deve-se usar hipoclorito diluído.

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

- Todo e qualquer equipamento hospitalar, novo ou usado que for entrar em área, deve ser submetido a limpeza e desinfecção com álcool 70%.

ANEXO C

IMPORTANTE: a qualquer sinal de doença sair imediatamente da comunidade.



Erik L. Jennings
Simões. CRM 6484
Médico- Saúde
Indígena
Neurocirurgia

Douglas Rodrigues Médico- Unifesp
Saúde Indígena

Sanitarista